



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO  
Nº 15

O COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Portaria GM Nº 3.237 de 24 de dezembro de 2007 que aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde.

Considerando a Portaria GM Nº 3.916 de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores Federal, Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando ainda, a necessidade de cumprir com o pactuado na primeira reunião ordinária da CIB, ocorrida em 25/02/2008 e Resoluções nº 08 e 09 de 02/04/2008, publicadas no DOE nº 799 de 14/04/2008, pactuação de repasse de Insumos de Assistência Farmacêutica Básica;

**RESOLVE:**

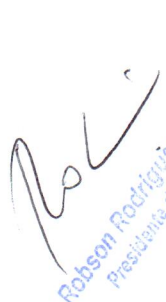
**Art. 1º** - Aprovar a transferência de Recursos Financeiros fundo a fundo (Estado x Municípios), Elenco Atenção Básica - **Medicamento Básico** em cumprimento à responsabilidade co-financeira do Estado de Assistência Farmacêutica para os municípios de Alto Alegre, Amajari, Boa Vista, Cantá, Caracaraí, Caroebe, Bonfim, Iracema, Mucajaí, Normandia, Pacaraima, São João da Baliza, São Luis, Rorainópolis e Uiramutã – ANEXO I;


**Art 2º** - Transferência de Recursos Financeiros fundo a fundo (Estado x Municípios), destinados ao financiamento dos **Insumos para o Controle de Diabetes Mellitus** (Tiras reagentes de medida de glicemia capilar, Lancetas para punção digital e Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina) – ANEXO II;

**Parágrafo único** – Os recursos financeiros destinados ao financiamento dos insumos para o Controle de Diabetes Mellitus **não devem** ser movimentados na conta do componente básico da assistência farmacêutica;

**Art. 3º** - Os valores de que trata esta Resolução, Anexos I e II, serão repassados mensalmente às contas dos municípios, informadas através de ofício ao Departamento de Assistência Farmacêutica;

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 3073 de 09 / 05 / 2009

  
Robson Rodrigues Maranhão  
Presidente da Comissão





COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO  
Nº 15

**Art. 4º** - O repasse dos recursos financeiros aos municípios será efetivado após o envio de informações bancárias, via documental, à Coordenação de Assistência Farmacêutica;

**Parágrafo único** – A formalização do processo será efetivada com a comprovação das contas dos municípios citados no Art.1º desta presente resolução;

**Art. 5º** - Os dados populacionais considerados para base de cálculos de transferência de recursos financeiros será a população para municípios, IBGE 2007, alterada pela Portaria GM/MS nº 1.928, de 17 de setembro de 2008;

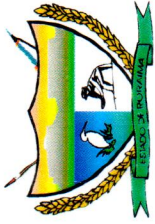
**Art. 6º** - A prestação de contas dos recursos recebidos será efetivada através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, de acordo com o trimestre correspondente ao recebimento e à utilização dos recursos, conforme legislação vigente;

**Art. 7º** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2009.

**MIGUEL ANGELO TEIXEIRA BRANDÃO D'ELIA**  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB Roraima

Boa Vista(RR), 20 de maio de 2009.

**ROBSON RODRIGUES MANGUEIRA**  
Presidente do COSEMS/RR  
Coordenador Adjunto da CIB Roraima



**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO**  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*

ANEXO I

Resolução nº 15/2009

No cálculo dos recursos que compõem o Bloco da Assistência Farmacêutica Básica será considerada a população para municípios, IBGE 2007, alterada pela Portaria GM/MS nº 1.928, de 17 de setembro de 2008, conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	INCENTIVO/HAB./ANO			TOTAL MÊS			TOTAL ANO		
		UNIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	UNIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	UNIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO
Alta Alegre	14.386	4,10	1,50	1,50	4.915,22	1.798,25	1.798,25	58.982,60	21.579,00	21.579,00
Amajari	7.586	4,10	1,50	1,50	2.591,88	948,25	948,25	31.102,60	11.379,00	11.379,00
Boa Vista	249.853	4,10	1,50	1,50	85.366,44	31.231,63	31.231,63	1.024.397,30	374.779,50	374.779,50
Bonfim	10.231	4,10	1,50	1,50	3.495,59	1.278,88	1.278,88	41.947,10	15.346,50	15.346,50
Cantá	11.119	4,10	1,50	1,50	3.798,99	1.389,88	1.389,88	45.587,90	16.678,50	16.678,50
Caracarái	17.981	4,10	1,50	1,50	6.143,51	2.247,63	2.247,63	73.722,10	26.971,50	26.971,50
Caroebe	7.086	4,10	1,50	1,50	2.421,05	885,75	885,75	29.052,60	10.629,00	10.629,00
Iracema	5.863	4,10	1,50	1,50	2.003,19	732,88	732,88	24.038,30	8.794,50	8.794,50
Mucajái	12.546	4,10	1,50	1,50	4.286,55	1.568,25	1.568,25	51.438,60	18.819,00	18.819,00
Normandia	7.118	4,10	1,50	1,50	2.431,98	889,75	889,75	29.183,80	10.677,00	10.677,00
Pacaraima	8.640	4,10	1,50	1,50	2.952,00	1.080,00	1.080,00	35.424,00	12.960,00	12.960,00
Rorainópolis	24.466	4,10	1,50	1,50	8.359,22	3.058,25	3.058,25	100.310,60	36.699,00	36.699,00
São João da Baliza	5.727	4,10	1,50	1,50	1.956,73	715,88	715,88	23.480,70	8.590,50	8.590,50
São Luiz	5.720	4,1	1,50	1,50	1.954,33	715,00	715,00	23.452,00	8.580,00	8.580,00
Uiramutã	7.403	4,1	1,50	1,50	2.529,36	925,38	925,38	30.352,30	11.104,50	11.104,50
<b>TOTAL</b>	<b>395.725</b>				<b>135.206,04</b>	<b>49.465,63</b>	<b>49.465,63</b>	<b>1.622.472,50</b>	<b>593.587,50</b>	<b>593.587,50</b>

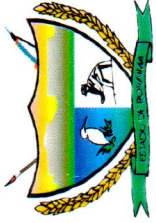
*Robson Rodrigues Menezes*  
 Presidente do Conselho

*[Handwritten Signature]*



**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS**  
 Av. Mário Homem de Melo, 4491 – Caimbé  
 CEP 69.312-000 Boa Vista-Roraima  
 Tel / Fax: (095) 3625-8331 - e-mail: dadimed@clir.k21.com.br





GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"  
ANEXO II

Resolução nº 15/2009

No cálculo dos recursos que compõem os insumos complementares destinados aos usuários insulino-dependentes de que trata a Lei Federal nº 11.347/2006 e a Portaria GM/MS 2.583, de 10 de outubro de 2007 será considerada a população para municípios, IBGE 2007, alterada pela Portaria GM/MS nº 1.928, de 17 de setembro de 2008, conforme tabela abaixo.

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	INCENTIVO/ANO		TOTAL MÊS		TOTAL ANO	
		ESTADO	MUNICÍPIO	ESTADO	MUNICÍPIO	ESTADO	MUNICÍPIO
Alto Alegre	14.386	0,30	0,30	359,65	359,65	4.315,80	4.315,80
Amajari	7.586	0,30	0,30	189,65	189,65	2.275,80	2.275,80
Boa Vista	249.853	0,30	0,30	6.246,325	6.246,325	74.955,90	74.955,90
Bonfim	10.231	0,30	0,30	255,775	255,775	3.069,30	3.069,30
Cantá	11.119	0,30	0,30	277,975	277,975	3.335,70	3.335,70
Caracarái	17.981	0,30	0,30	449,525	449,525	5.394,30	5.394,30
Caroebe	7.086	0,30	0,30	177,15	177,15	2.125,80	2.125,80
Iracema	5.863	0,30	0,30	146,575	146,575	1.758,90	1.758,90
Mucajá	12.546	0,30	0,30	313,65	313,65	3.763,80	3.763,80
Normandia	7.118	0,30	0,30	177,95	177,95	2.135,40	2.135,40
Pacaraima	8.640	0,30	0,30	216,00	216,00	25.920,00	25.920,00
Rorainópolis	24.466	0,30	0,30	611,65	611,65	7.339,80	7.339,80
São João da Baliza	5.727	0,30	0,30	143,175	143,175	1.718,10	1.718,10
São Luiz	5.720	0,30	0,30	143,00	143,00	1.716,00	1.716,00
Uiramutã	7.403	0,30	0,30	185,075	185,075	2.220,90	2.220,90
<b>TOTAL</b>	<b>395.725</b>			<b>9.893,13</b>	<b>9.893,13</b>	<b>118.717,50</b>	<b>118.717,50</b>

  
Roseon Rodrigues Marquês  
Presidente da COSESA/R